



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/1

DECRETO Nº 634, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado estadual da Emancipação Política do Paraná, instituído pela Lei Estadual nº 4.658, de 18 de Dezembro de 1962;

Considerando as recentes decisões judiciais acerca da vigência e validade da referida lei, inclusive pelo Tribunal Regional do Trabalho do Paraná, as quais, embora sem eficácia vinculante para os demais entes e órgãos federativos, poderão fomentar discussões jurídicas no Município de Ibiporã;

Considerando que a modificação de algumas datas comemorativas não as descaracteriza, e ainda contribui para a racionalização dos serviços públicos sem que haja prejuízo aos munícipes;

Considerando que o Município detém autonomia para regular o expediente de funcionamento dos entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta, inclusive a título de ponto facultativo,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o dia 26 de Dezembro de 2014 o feriado estadual da Emancipação Política do Paraná, instituído pela Lei Estadual nº 4.658, de 18 de Dezembro de 1962, e comemorado no dia 19 de Dezembro, no âmbito dos entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º Não haverá expediente nos entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta nos seguintes dias, em razão da declaração de Ponto Facultativo:

- I - dia 24 de Dezembro de 2014, a partir das 12h00;
- II - dia 31 de Dezembro de 2014;
- III - dia 02 de Janeiro de 2015.

Art. 3º Os entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta que prestam serviços essenciais deverão escalar servidores de acordo com a necessidade e a exigência, para que não ocorram interrupções que comprometam a qualidade dos serviços.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município